



PARECER: Nº 226/2025

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000038/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

CONTRATADO: EDNALDO J. DE S. AMARAL, CNPJ 27.946.653/0001-14

TERMO ADITIVO: NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20222754

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 30/06/2026

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 71 e 74 inciso IV, ratificada no art. 71 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 84/2012-TCM/PA, art. 65, no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, art. 279 (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 101/2000, art. 59, na Lei Federal 14.133/2021, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 81, que tem como objeto a formalização do oitavo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20222754 originado do Pregão Eletrônico nº 019/2022, no qual são partes o FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR DO MAGISTÉRIO e a pessoa jurídica EDNALDO J. DE S. AMARAL, CNPJ 27.946.653/0001-14.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

- 1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20222754 servidor RENATO DA SILVA RIBEIRO, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação, fls. 01 e 02 dos autos;
- 2) cópia da Portaria Nº 409A/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025, na qual é designado o servidor RENATO DA SILVA RIBEIRO, matrícula Nº 170650-0 para a função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019-2022, fls. 03 dos autos;
- 3) ofício Nº 199/2025 – GAB.SEMED, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação a pessoa jurídica EDNALDO J. DE S. AMARAL, CNPJ 27.946.653/0001-14, solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20222754, fls. 04 dos autos;
- 4) manifestação do interesse da pessoa jurídica EDNALDO J. DE S. AMARAL, CNPJ 27.946.653/0001-14 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20222751, fls. 05 dos autos;
- 5) ofício Nº Nº 231/2025 - GAB/SEMED no qual o Secretário Municipal de Educação, solicita ao Secretário Municipal de Finanças, elaboração de termo aditivo de prazo do contrato 20222754 por mais 6 (seis) meses, justificando ao final a necessidade da prorrogação, fls. 06 dos autos;
- 6) copia do Decreto Nº 111/2025, DE 1 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de



pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 07 a 09 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20222754, fls. 10 a 30 dos autos;

8) cópia do primeiro, terceiro, quinto termo aditivo de reequilíbrio financeiro, do segundo, quarto, sexto, sétimo e oitavo de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20222754, fls. 31 a 57 dos autos;

9) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDEB, fls. 59 dos autos;

10) declaração de adequação orçamentaria e financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, fls. 61 dos autos;

11) autorização para a realização da despesa, assinada pelo Secretário Municipal de Educação, fls. 62 dos autos;

12) justificativa técnica do segundo termo aditivo ao contrato nº 20222754 elaborada pelo Agente de Contratação, fls. 63 a 65 dos autos;

13) minuta do nono termo aditivo ao contrato Nº 20222754, fls. 66 a 67 dos autos;

14) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica EDNALDO J. DE S. AMARAL, CNPJ 27.946.653/0001-14, fls.68 a 73 dos autos;

15) parecer jurídico de controle prévio de legalidade da prorrogação de vigência do contrato nº 20222754, fls. 75 a 80 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxes para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20222754, inclusive apresentando as justificativas para a prorrogação.

Ressalte-se, que a Administração usou a prerrogativa prevista no art. 191, Parágrafo Único da Lei 14.1333/21, e optou por realizar o Pregão 019-2022 de acordo a lei 8.666/93, portanto o contrato será regido pelas regras nela prevista durante toda a sua vigência, inclusive sua duração, prevista em seu art. 57, inciso II, § 2º.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentarias do FUNDEB, e foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira, e a autorização para a realização da despesa subscritas pelo Secretário Municipal de Educação, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 14 da Lei 8.666/93.

Os autos, uma vez encaminhado para o órgão de assessoramento jurídica da Administração, este realizou controle prévio de legalidade do termo aditivo ao contrato nº 20222754, atendendo ao disposto no art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Foi verificado regularidade fiscal do contratado, fls. 68 a 73 dos autos, atendendo ao disposto no art. 55, inciso XIII da Lei. 8.666/93.



Foi expedida a Portaria Nº 409A/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025, na qual é designado o servidor RENATO DA SILVA RIBEIRO, matrícula Nº 170650-0 para a função de fiscal do contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019-2022, atendendo ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20222754, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante o exposto, recomendo o seguinte:

- a) que o processo administrativo 00000038/2022 fique apenso em autos apartados ao processo do Pregão Eletrônico 019-2022, que deu origem ao contrato Nº 20222754;
- b) que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo na imprensa oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender ao disposto no art. 61, Parágrafo único da Lei. 8666/93 e ao disposto no art. 8º §1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011;
- c) que seja enviado dentro do prazo ao TCM/PA, via Mural de Licitações documentos mínimo do TERMO ADITIVO, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021;
- d) que o termo aditivo seja assinado dentro do prazo de vigência do contrato, que se encerra no dia 31/12/2025.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 02 de dezembro de 2025

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 018/2025